

Lei Municipal nº 2.577, de 24 de fevereiro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0800	Melhorar o Serviço Público	
10.122.0800.1061	Aquisição de Veículo para atender Casa de Apoio em Cuiabá	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial a dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

03.001	Coordenação de Finanças	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0900	Equilibrar a Receita	
28.843.0900.2018	Amortiz. Da Dívida Pública e Precatórios Judiciais	
44.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 24 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município